

**LEI Nº 3.079 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000**

"**CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.070, DE 30/12/99, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** . Fica criado 01 (um) cargo de "**MOTORISTA P/ DISTRITO**", referência salarial "I" (i), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**parágrafo primeiro** - Fica criado 01 (um) cargo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM P/ DISTRITO**", referência salarial "G" (gê), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**parágrafo segundo** - Fica criado 01 (um) cargo de "**MÉDICO CLÍNICO GERAL P/ DISTRITO**", referência salarial "M" (ême), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**parágrafo terceiro** - São requisitos de provimento dos cargos criados pelo "caput" e parágrafos anteriores deste Artigo as necessárias habilitações, cursos técnico ou superior, conforme respectivos casos.

**parágrafo quarto** - Os cargos criados por esta Lei, suas quantidades, denominações, referências salariais e requisitos de provimento passarão a integrar o "Anexo II" da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1999.

**ARTIGO SEGUNDO** - A redação do "caput" do Artigo Primeiro da Lei nº 3.070, de 30/12/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de "CIRURGIÃO DENTISTA P/ DISTRITO", referência salarial "M" (ême), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.**"

**ARTIGO TERCEIRO** - A redação do parágrafo segundo do Artigo 1º da Lei nº 3.070, de 30/12/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de "MÉDICO CLÍNICO GERAL I", referência salarial "M" (ême), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.**"

**ARTIGO QUARTO** - As despesas geradas por esta Lei serão cobertas por dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**LEI Nº 3.079 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000**

**ARTIGO QUARTO** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de fevereiro de 2.000.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração